



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 01/2020.

Autor: vereador Professor Adeilton.

VEREADOR

PROF ADEILTON SILVA

Câmara Municipal de Altaneira
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO
REGISTRADO SOB Nº 01/2020

Data: 12 / 05 / 2020

Servido Responsável

Estabelece o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo no percentual de 40% aos profissionais de saúde, que estão no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Altaneira-CE e adota outras providências.

A Câmara Municipal de Altaneira, estado do Ceará, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER aprova:

Art. 1º. Fica estabelecido o pagamento do adicional de insalubridade em grau máximo no valor de 40% (quarenta por cento) aos profissionais de saúde que estão no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Altaneira-CE, enquanto perdurar a pandemia SARS-Cov-2, tomando por referência o salário base destes profissionais.

Parágrafo único. Somente terão direito à percepção do adicional de insalubridade constante desta lei os profissionais que estiverem no efetivo exercício das suas funções.

Art. 2º. Não haverá incidência de quaisquer encargos sociais, previdenciários ou fundiários sobre o valor do adicional de insalubridade de que trata esta lei.

Art. 3º. O adicional de insalubridade criado por esta Lei não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos profissionais, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.



Câmara Municipal
Altaneira
www.camaraaltaneira.ce.gov.br

VEREADOR
PROF ADEILTON SILVA

Art. 4º. As despesas decorrentes da instituição do adicional de insalubridade de que trata esta lei, ocorrerão por conta das consignações da Lei Municipal Orçamentária.

Art. 5º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias e por enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-Cov-2.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2020.

Prof. Adeilton Silva
Vereador